



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 18.268 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), autorizado pela Lei 5211 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2043			MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MA	
	505	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.700.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.700.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 18.268 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com o recurso proveniente da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2043			MANUT. DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL -	
	278	2	3.1.90.11 MA	1.700.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
			C	
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>1.700.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Janeiro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/01/2018.  
**Neiva de Barros Oliveira**